

Anno V

**HOJE**

O TEMPO — Maxima, 21,0; minima, 6,1.

## ASSIGNATURAS

Por anno. . . . . 22\$000

Por semestre . . . . . 12\$000

NUMERO AVULSO 100 REIS

**Protecção aos trabalhadores****O senador A. Gordo dá-nos as disposições principaes do projecto que apresentou.**

O Sr. senador Adolpho Gordo apresentou ha dias no Senado um projecto de lei sobre accidentes no trabalho.

O assumpto é interessantissimo e achamos de bom aviso pedir a S. Ex. nos dissesse o que pretendia com o seu projecto e quaes as suas disposições.

O Dr. Gordo promptificou-se a responder-nos e aqui vae o que de S. Ex. ouvimos:

— Esse projecto, disse-nos, funda-se não na classica doutrina da culpa e nem na da responsabilidade contractual, mas na doutrina do risco profissional, hoje vencedora, em que se inspiraram as legislações de quasi todos os povos cultos, referentes ao assumpto e segundo a qual, expondo a produção industrial o trabalhador a certos riscos, aquelle que recebe os proventos de tal produção tem a obrigação de indemnizar a victima, caso se verifique o risco. Peço-lhe que me dispense de discutir agora essas doutrinas, o que farei da tribuna do Senado.



D Sr. Adolpho Gordo

— Suas principaes disposições...

Recorte de jornal

Projeto de lei sobre Accidentes no Trabalho